

EDITAL n. 2026.1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB COM OFERTA DE BOLSAS

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS**, por intermédio da Pró-reitoria acadêmica e coordenação científica, resolve tornar público a presente chamada do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB**, para estudantes de graduação, em consonância com o regimento e estatuto do UNIFEOB, políticas de pesquisa institucional, normas internas do programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão e mediante as seguintes disposições.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Desenvolver nos estudantes de graduação a prática científica visando a inovação acadêmica e tecnológica, contribuindo para o exercício das competências técnicas, atitudinais para a vida e, no tocante à extensão, selecionar propostas com relevância sociocultural e comunitária, com aplicabilidade na realidade social de São João da Boa Vista ou de sua região.

Art. 2º Fomentar a produção acadêmica dos estudantes e dos docentes do UNIFEOB, criando condições para desenvolver a autonomia intelectual, o espírito crítico e investigativo do estudante e do professor, que refletirão na atuação profissional do egresso, na qualificação do ensino no UNIFEOB e no desenvolvimento institucional.

Art. 3º Selecionar projetos de iniciação científica e tecnológica e/ou de extensão para o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica por estudantes regularmente matriculados no UNIFEOB, nas grandes áreas de conhecimento a saber: ciências exatas e da terra; ciências biológicas; engenharias; ciências da saúde; ciências agrárias; ciências sociais aplicadas; ciências humanas; linguística, letras e arte.

§1º. Os projetos devem ser desenvolvidos, preferencialmente, nas linhas de pesquisa apoiadas no planejamento estratégico institucional do ecossistema Unifeob SUSTENTAR, contribuindo com soluções para as questões sociais, econômicas e ambientais.

§2º. Como linhas de pesquisa institucionais do ecossistema Unifeob SUSTENTAR estão: educação, construção de comunidades e parcerias, valorização da diversidade, água limpa e energias renováveis, soluções para o agronegócio, desenvolvimento de habilidades de negócios voltadas para propósito, geração de renda e inovação e tecnologia, embasadas nos Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, respeitadas as condições do presente Edital.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA

Art. 4º. No âmbito deste Edital, serão concedidas, pelo prazo de 12 (doze) meses e com início em 01/06/2026, 04 bolsas de auxílio pesquisa no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), sendo uma bolsa **por projeto**.

§1º. Poderão concorrer estudantes de graduação do UNIFEOB com projetos de iniciação científica em andamento e estudantes de graduação com novos projetos inscritos neste edital, desde que estejam **matriculados até junho de 2027 e não tenham contrato ativo de estágio remunerado no UNIFEOB**, ficando a critério dos próprios estudantes, quando houver mais de um vinculado ao projeto, a escolha de como direcionar o valor da bolsa.

§2º. Para concorrer às bolsas, os estudantes de graduação do UNIFEOB que têm projetos de iniciação científica em andamento (edital 2025.2) e os candidatos inscritos com projetos no edital 2026.1 devem preencher o formulário de inscrição disponível em <https://unifeob.edu.br/pesquisa/> conforme data prevista de início por este edital.

§3º. É imprescindível que os estudantes estejam cursando a graduação durante os 12 meses de duração do programa e se comprometam a dedicar 10 horas por semana ao desenvolvimento da pesquisa. Os estudantes que concluírem a graduação antes de completar 12 meses do programa não concorrerão à bolsa.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. São requisitos obrigatórios para a inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica do UNIFEOB:

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFEOB no ato da inscrição (certificado de matrícula da graduação atualizado) e durante todo o programa (mesmo que sua finalização seja antecipada por motivos diversos);
- II.** Possuir um docente do UNIFEOB como orientador;
- III.** Ter inscrito, no máximo, dois (2) estudantes por projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão;
- IV.** Os estudantes poderão participar do(s) Edital(ais) com mais de um projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB;

V. Ter um (1) orientador vinculado ao UNIFEOB por projeto;

VI. Ter um (1) coorientador por projeto, vinculado ao UNIFEOB ou externo, quando necessário;

Art. 6º. O estudante compromete-se a:

I. Realizar integralmente o projeto e cronograma de atividades, conforme editais e documentos publicados pela Coordenação Científica. No caso de concessão de bolsa e descumprimento do edital do programa, o estudante deverá **devolver integralmente** o valor recebido até o momento do desligamento.

II. Cumprir 10 horas semanais em atividades de pesquisa enquanto bolsista e assinar termo de compromisso com o UNIFEOB.

III. Participar de cursos, oficinas, palestras e workshops durante o programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão para formação de recursos humanos, habilitados para atuar na área de pesquisa científica e tecnológica.

IV. Informar imediatamente ao orientador qualquer ocorrência relacionada à interrupção das atividades de pesquisa e comunicar à Coordenação Científica via e-mail ic@unifeob.edu.br sobre qualquer modificação no projeto: Ex: alteração de orientador, desistência e alterações cadastrais;

V. Ter bom rendimento acadêmico, isto é, não ter reprovações por nota ou faltas durante a vigência da bolsa;

VI. Apresentar os resultados de sua atividade de investigação científica sob a forma de exposições orais ou painéis no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, SECITEM ou outro evento semelhante de divulgação, sendo esta condição obrigatória para certificação do Programa de Iniciação Científica ao (s) estudante (s);

VII. Entregar: relatório parcial ou final, formulário de acompanhamento do orientador (**Anexo 6**) e histórico escolar de graduação atualizado, nos prazos assinados previstos no art. 12 deste edital, exclusivamente via formulário, acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;

VIII. Estar matriculado durante a vigência do programa;

IX. Não acumular a bolsa de iniciação científica do programa com contrato ativo de estágio remunerado do UNIFEOB.

CAPÍTULO IV - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 7º. Trata-se de requisito obrigatório que o professor orientador seja docente vinculado ao UNIFEOB.

Art. 8º. O professor orientador compromete-se a:

- I.** Escolher, indicar e orientar, estudantes com perfil compatível com as atividades previstas neste Edital e no Projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão proposto;
- II.** Evitar conflitos de interesses, observar os princípios éticos em pesquisa e garantir que a produção acadêmica e inédita, respeitando as normas atinentes aos direitos autorais dispostos na lei 9.610/98;
- III.** Publicar trabalhos acadêmicos em coautoria com seu orientando, a partir de temas conexos aos desenvolvidos no projeto de iniciação científica e tecnológica, objetivando a produção de publicações e/ou trabalhos acadêmicos, os quais devem ser submetidos a congressos, seminários e eventos acadêmicos e afins.
- IV.** Orientar e auxiliar voluntariamente nas atividades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do UNIFEOB e no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, tais como: avaliação das propostas de pesquisa, seleção de trabalhos, coordenação das seções e dos painéis no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de orientação no ano subsequente, conforme os critérios estabelecidos por este edital.
- V.** Solicitar a exclusão do orientando mediante parecer fundamentado, podendo indicar novo estudante para a vaga, no prazo de 30 dias corridos da ciência do impedimento do orientando para continuidade das atividades previstas no projeto apresentado.
- VI.** Acompanhar e corrigir a redação dos relatórios, parcial e final, assinando-os para encaminhamento à Coordenação Científica, sendo obrigação do estudante a submissão dos mesmos pelo formulário, conforme Art. 6º, Item VII.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB estão condicionadas ao preenchimento do formulário de inscrição presente no site do UNIFEOB na página de Pesquisa Institucional, com o link: <https://forms.gle/bew5eXZXyBJZKHVT6> acessado pelo e-mail institucional do estudante, no período indicado no cronograma deste edital (Art.13), com o envio dos seguintes documentos:

§1º. São documentos essenciais para a inscrição do projeto:

Projeto de Pesquisa em formato PDF (máximo de 10 páginas, excluindo-se a capa e as referências bibliográficas) contendo os itens constantes **(Anexo 1)**.

I. A formatação do projeto deve ser em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, PDF, de acordo com o anexo 1 deste edital.

II. Em caso de experimentação animal, ou que envolva seres humanos, solicitar parecer da Comissão de ética no uso de animais (CEUA) ou parecer do Comitê de ética em pesquisa (CEP). Inserir o parecer do Comitê no local indicado do formulário de inscrição (não é obrigatório no ato da inscrição). O parecer das comissões de ética (CEUA E CEP) são indispensáveis para o início da pesquisa prática e devem ser encaminhados para o e-mail ic@unifeob.edu.br conforme aprovação.

III. Declaração de Aceite do Orientador devidamente assinada (assinatura digital) em formato PDF (anexada no formulário de inscrição). **(Anexo 2)**.

IV. Aceite do responsável, em documento PDF, pelo desenvolvimento de área, por exemplo, HOVET, laboratórios, maquetaria e/ou outros locais que demandem mão de obra e horários específicos de funcionamento. Se não for utilizar nenhum local, inserir um termo em PDF com os seguintes dizeres: Não utilizarei na pesquisa nenhuma estrutura física institucional, **(Anexo 3)**.

V. Aceite e autorização do coordenador de curso de graduação para o desenvolvimento do projeto, desde que envolva custos para o curso em PDF. Caso não haja custos envolvidos, preencher o documento indicando (não se aplica), assinado pelo coordenador, **(Anexo 4)**.

VI. Certificado de matrícula de graduação atualizado (solicitar 15 dias antes da inscrição).

§2º. Em caso de não cumprimento de toda a documentação requerida, o projeto será imediatamente desclassificado.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 10. O processo de seleção será realizado por comissão de avaliação indicada pela Coordenação Científica Institucional, será avaliado, levando em consideração os seguintes pressupostos e critérios com valores de 1 a 10. Em caso de empate, o desempate será feito pela análise do histórico escolar do estudante (média total das notas) e pelo currículo do mesmo.

I. Referencial teórico consistente, discussão de forma clara e objetiva da problemática, objeto da pesquisa, justificativa, objetivos delimitados, metodologia de pesquisa adotada, cronograma adequado para Iniciação Científica e resultados esperados.

II. Relevância e contribuição do projeto para inovação de produtos e processos, incluindo os temas estratégicos do ecossistema Unifeob SUSTENTAR;

III. Relevância e contribuição do projeto para o desenvolvimento ou implementação de políticas públicas, incluindo os temas estratégicos do ecossistema Unifeob SUSTENTAR;

IV. Impactos do projeto para o avanço do estado da arte na área do conhecimento. Trata-se da importância e da contribuição que o projeto de pesquisa pode trazer para o desenvolvimento e a evolução de uma determinada área do conhecimento, incluindo as modificações propostas pelos resultados, incluindo os temas estratégicos do ecossistema Unifeob SUSTENTAR.

CAPÍTULO IV - DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

Art. 11. Sob a supervisão do Professor Orientador, o estudante obrigatoriamente entregará dois relatórios:

I. Relatório parcial: ao concluir 6 meses do programa **(Anexo 5)**.

II. Relatório final: em até 12 meses do início conforme cronograma do Art. 12º do presente edital, ou a qualquer momento, no caso de finalização da graduação ou cancelamento com a respectiva justificativa **(Anexo 5)**.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação Científica avaliar os relatórios e emitir parecer **somente em casos em que existam ressalvas e/ou pendências**. Em caso de ressalvas e/ou pendências será aberto o prazo de 30 dias corridos da comunicação inequívoca, para as devidas adequações.

Art. 12. Da composição dos relatórios e eventuais pedidos de prorrogação:

I. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados do formulário de acompanhamento do orientador sobre o relatório e histórico escolar do orientando e devem ser assinados digitalmente **(Anexo 6)**.

II. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar: resumo, introdução e justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, resultados parciais ou finais, conclusões parciais ou finais e referências e cronograma (no caso do parcial). As redações dos relatórios devem seguir o Manual UNIFEOB para trabalhos acadêmicos e modelos sugeridos conforme modelo e manual **(Anexo 5)**.

III. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador (assinados) e histórico escolar deverão ser enviados, nos prazos estabelecidos neste edital, exclusivamente via formulário, em <https://forms.gle/ryc5R2sebo1sqcrs9>, acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;

IV. O atraso sem justificativa do relatório parcial e final acarretará no desligamento do Programa.

V. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do **relatório parcial** deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br) e deferido pela Coordenação Científica, sendo o prazo máximo de 30 dias de prorrogação.

VI. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do relatório final deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br) e deferido pela Coordenação Científica, sendo o prazo **máximo de 6 meses**, desde que o(s) estudante(s) ainda esteja(m) **cursando a graduação** durante o período.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Art. 13. O presente edital será regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Divulgação do Edital	03/03/2026
Inscrições	24/03/2026 a 04/05/2026
Divulgação dos projetos aprovados e contemplados com as bolsas	21/05/2026

Assinatura virtual do termo de outorga	21/05/2026 a 29/05/2026
Início do Programa	29/05/2026
Relatório Parcial	Até 10/11/2026
Relatório Final	Até 10/05/2027
Apresentação dos resultados no SECITEM e/ou Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB	Conforme calendário institucional

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Coordenação Científica poderá cancelar ou suspender o programa do(s) orientado(s) e do orientador a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

Art. 15. O orientador e estudante(s) autorizam a Coordenação Científica a utilizar partes do projeto aprovado no programa, como resumo e objetivos, para exercícios de capacitação em workshops, oficinas e outras atividades, mantendo o sigilo dos seus autores.

Art. 16. O estudante, ao realizar sua inscrição, declara que conhece todos os termos do presente edital e o conteúdo de seus anexos (01 a 07).

Art. 17. O resultado dos projetos aprovados e dos projetos contemplados com as bolsas será divulgado na página da pesquisa UNIFEOB conforme cronograma deste Edital. www.unifeob.edu.br/pesquisa

Art. 18. Não serão aceitos projetos inscritos após o término do prazo de envio via formulário no dia e hora do término das inscrições previstas neste Edital.

Art. 19. As demais situações não previstas neste edital serão avaliadas e decididas pela Coordenação Científica Institucional em no máximo uma (1) semana após a divulgação do resultado.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, entrar em contato por meio do endereço: ic@unifeob.edu.br

Os anexos em Word estão disponíveis em: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

São João da Boa Vista/SP, 24 de março de 2026.

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44



Patrícia Gomes Furlanetto
Pró-reitora acadêmica



Ana Flávia de Carvalho
Coordenadora científica

Anexo 1 (estrutura de projeto)

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB**

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital - _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

São João da Boa Vista/SP

20____

“O projeto de pesquisa constitui um documento que especifica o planejamento sistemático das ações envolvidas para encontrar respostas aos problemas que são

levantados. É uma fase de planejamento que visa garantir sua viabilidade, fazendo previsão e provisão dos recursos necessários”.

Porém, como esquema básico para um Projeto de Pesquisa, devem ser feitas e respondidas as seguintes perguntas pelo pesquisador (GIL, 1991; BARROS; LEEFELD, 1999; GONSALVES, 2003; SEVERINO, 2007), a fim de elaborar um texto chamado PROJETO DE PESQUISA:

- O que pesquisar? É a FORMULAÇÃO DO PROBLEMA;
- O que já foi escrito sobre o tema? É a REVISÃO DA LITERATURA;
- Por que se deseja realizar a pesquisa? É a JUSTIFICATIVA;
- Para que pesquisar? Constitui o (s) OBJETIVO (S);
- Como será feita a pesquisa? É a METODOLOGIA;
- Que recursos são necessários para sua execução? É o ORÇAMENTO e os recursos (humanos e materiais) que nele estão contemplados;
- Em quanto tempo será feita a pesquisa? É o CRONOGRAMA;
- Quem são os responsáveis pela sua execução? São os RESPONSÁVEIS ou EXECUTORES.

As informações em destaque foram extraídas na íntegra do MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS, que é um referencial importante para a organização do Projeto de Pesquisa (consulte na página <http://unifeob.edu.br/pesquisa/>).

MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS (2025).

www.unifeob.edu.br/pesquisa

Em especial, o pesquisador/ e estudante deverão contemplar em seu PROJETO DE PESQUISA os seguintes tópicos:

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identifica-los no texto: introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deverá contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa

II. OBJETIVOS E HIPÓTESES – recomenda-se um objetivo geral e três específicos

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos)

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como será desenvolvido o projeto e, quando necessário, incluir o parecer da comissão de ética.

V. RESULTADOS ESPERADOS – descrever o que se espera após a execução do projeto: resultados possíveis

VI. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referendados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa)

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – distribuir nos 12 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas

Mês	Atividades
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR EDITAL Nº _____

Nome completo do orientador:

Nome completo do (s) estudante (s):

Declaro que conheço os termos deste edital e aceito orientar o (s) estudantes (s) durante o programa até o final do projeto proposto.

Estudante:

Link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Orientador:

link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 3

ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL DE ÁREA* EM QUE SERÁ DESENVOLVIDA A PESQUISA E DO COORDENADOR DO CURSO

EDITAL Nº _____

Nome(s) estudante(s):

-
-

Curso:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Orientador:

Local de desenvolvimento do projeto:

(*Ex: laboratórios, fazenda, Hospital veterinário, Clínica de fisioterapia, maquetaria e outros).

() não serão utilizados espaços compartilhados nas instalações da UNIFEOB

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital Nº _____ e que o projeto seja desenvolvido no setor acima descrito.

Assinatura digital do responsável de área (interna ou externa) e do coordenador do curso.

*Caso não haja utilização de áreas da Unifeob ou externas, declarar neste documento que deve ser assinado pelo orientador do projeto.

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR

(No caso de custos envolvidos)

Nome (s) estudante (s):

-

-

Curso:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Orientador:

O projeto prevê custos para o centro de Custo do Curso vinculado?

() sim

() não

Se sim, qual o valor estimado? _____

CC (centro de custo do curso) _____

Declaro conhecer e concordar com os termos acima citados

Assinatura do Coordenador do Curso

Obs: Nenhum custo será coberto pela Coordenação Científica, salvo as bolsas Institucionais concedidas anualmente.

*Caso não haja custos envolvidos, declarar neste documento que deve ser assinado pelo coordenador de curso.

Obs: Anexar este documento em PDF no formulário de inscrição do Programa de IC assinado (pode ser assinatura digital).

Anexo 5

Modelos de relatórios de pesquisa:

1) Relatório de pesquisa científica (prática) em andamento ou finalizada

CAPA DE ROSTO

TÍTULO

AUTORES - O último autor deve ser o professor orientador do projeto

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos).

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente **como** foi desenvolvido o projeto.

V. RESULTADOS – descrever os resultados obtidos (resultados parciais ou finais).

VI. DISCUSSÃO - comparar sistematicamente e confrontar os dados da literatura com os resultados do projeto.

VII. CONCLUSÕES – parciais ou finais.

VIII. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

IX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
7	
8	

9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de relatório do Programa de IC.

2) Pesquisa Bibliográfica

CAPA DE ROSTO

TÍTULO

AUTORES - O último autor deve ser o professor orientador do projeto.

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos). Este capítulo, para a modalidade de pesquisa bibliográfica, deve ser denso.

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como foi desenvolvido o projeto (quais bancos de dados foram pesquisados, datas e acessos).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS – de acordo com as pesquisas bibliográficas feitas escreva suas considerações finais ou parciais da pesquisa.

VI. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
-----	------------

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44

7	
8	
9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de relatório do Programa de IC.

Anexo 6

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFEOB
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO PREENCHIDO E
ASSINADO PELO ORIENTADOR

1. Identificação do Relatório

Nome do estudante:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do orientador:	
Número do Edital :	
Título do Projeto:	
() Relatório Parcial	() Relatório Final
Data de entrega conforme edital ____/____/____	Data de entrega conforme edital ____/____/____

Relatar o parecer sobre o relatório do estudante:		
() Aprovado	() Aprovado com pendências	() Não aprovado

	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapas cumpridas no relatório				

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44

Programa de trabalho para a próxima etapa				
Evolução do projeto permite prever sua conclusão dentro do prazo previsto?				
() Sim		() Não		
Em caso negativo, justifique:				

Apreciação do orientador sobre o estudante

Frequência de realização de discussões científicas e técnica entre orientador/orientado:			
() Diária	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal
Observações adicionais:			

Desempenho escolar			
Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Fraco ()
Observações adicionais:			

Desempenho acadêmico (participação em seminários, palestras, congressos, trabalhos científicos apresentados, publicados e submetidos a publicação) no período do relatório

Local, data e assinatura do orientador (pode ser digitalizada)

São João da Boa Vista, XX de XXXXXX de XXXX

Obs: Anexar o documento em PDF assinado no formulário de relatório do Programa de IC
(pode ser assinatura digital)

Anexo 7

Instruções para encaminhamento de projetos de iniciação científica

ic@unifeob.edu.br

Elabore seu projeto junto com seu orientador conforme normas e cronograma do edital;

Encaminhe os seguintes documentos via link do formulário do Google (inscrição) com em formato PDF:

- Projeto de Pesquisa
- Parecer da CEUA (no caso de pesquisa envolvendo animais); ceua@unifeob.edu.br
- Parecer do CEP (no caso de pesquisa envolvendo seres humanos – Plataforma Brasil);
- Aceite de desenvolvimento do projeto nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo coordenador (assinatura digital);
- Aceite de desenvolvimento do projeto envolvendo custos para o curso nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo coordenador (assinatura digital);
- Aceite do orientador; e demais documentos pertinentes, conforme sua pesquisa (assinatura digital);

Obs: Após divulgação dos resultados o termo de outorga será encaminhado para assinatura digital do estudante e orientador pela Coordenação Científica.

Links Importantes!

- Acesse o Portal da Pesquisa UNIFEOB em <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>
- A Coordenação Científica promove a disseminação de boas práticas de pesquisa, eventos, workshops, meeting de pesquisa.
- O **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB)**, em cumprimento à missão institucional de educar gerações, atuar na comunidade com responsabilidade social e influir no desenvolvimento regional, valorizando a ética, a cidadania, a liberdade, a participação social e contribuindo no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tem por finalidade cumprir as normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde complementada pela norma operacional n. 001/13, e demais espécies normativas aplicáveis, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e colaborando com o sistema CEP/CONEP por meio de processo de acreditação. O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resguardando a seguridade aos direitos e deveres dos participantes da pesquisa

e da comunidade científica. Disponível: <https://unifeob.edu.br/comite-de-etica-em-pesquisa/>

- Plataforma Brasil. Acesso em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- A CEUA - A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, é uma instância colegiada, interdisciplinar, autônoma, de caráter consultivo, deliberativo, educativo e de fiscalização. Tem por finalidade, cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação para experimentação animal vigentes no país aplicável à criação e/ou utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão. Disponível em: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/#ceua>
- Plataforma Lattes. Acesso em <http://lattes.cnpq.br/>